COMUNICADO

Orientações referente as inscrições de Docentes 2020 das Categorias "O", "V" e "S"

Portaria CGRH-01, de 3-1-2020 (Publicado no D.O.E de 4-1-2019)

Dispõe sobre a inscrição de docentes contratados nos termos da Lei Complementar 1.093 de 16-07- 2009 e estabelece o cronograma para a divulgação da classificação dos inscritos como candidatos à contratação e contratados, no processo de atribuição de classes e aulas de 2020

Artigo 3º - Em decorrência do disposto no artigo 1º desta Portaria, ficam estabelecidos os seguintes prazos:

I - de 10 a 13-01-2020 — até às 17h - prazo para interposição de recursos quanto à alteração de dados pessoais, disciplina e ou pontuação, bem como para:

- a) entrega de diploma e/ou certificado de conclusão de graduação, com data de colação de grau, expedida por instituição de ensino superior público ou privado;
- b) atualização para aluno de último ano, no caso de contratos ativos com semestres anteriores ao último ano;
- c) quando for o caso, entrega de laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID, expedido no prazo máximo de até 24 meses antes do término das inscrições;

A entrega dos documentos constantes no item IV do Edital de Convocação para Processo Seletivo, de 17-12-2019, quando for o caso, para compor nota com fins de classificação junto aos pares.

IV. DA PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO

- 1. Os documentos de que trata o item 1 do Capítulo II serão considerados até no máximo 80 (oitenta) pontos, na seguinte conformidade:
- 1.1. O tempo de experiência profissional como docente em educação básica: 0,002 por dia, até no máximo 21,900 pontos;
- 1.2. Os candidatos à contratação que tiveram algum vínculo com a Secretaria Estadual de Educação terão acrescidos ao resultado do Processo Seletivo a pontuação conforme disposto no artigo 6º da Resolução SE 71 de 22-11-2018.
- 1.3. Certificado de Aperfeiçoamento: 1 ponto;
- 1.4. Certificado de Especialização: 2 pontos;
- 1.5. Diploma de Mestrado: 3 pontos;
- 1.6. Diploma de Doutorado: 5 pontos.